



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

TERMO DE REFERÊNCIA

01- DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, consumo e utensílios (papelaria, limpeza e outros), para atender a Câmara Municipal de Ibiracú, durante o exercício de 2022.

02- DO JUSTIFICATIVA

2.1. As aquisições de materiais solicitados neste termo são imprescindíveis para atender à Câmara Municipal de Ibiracú, em suas atividades administrativas, visando manter o pleno funcionamento das atividades, dando suporte às tarefas e ações operacionais no período de 12 (doze) meses.

03- OBJETIVO

3.1- Abastecer o estoque do Almojarifado da Câmara Municipal de Ibiracú, durante o período de 12 (doze) meses, e prover o bom andamento das atividades administrativas inerentes à Câmara Municipal de Ibiracú.

04 – DO FUNDAMENTO LEGAL – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1. Aquisição de papel A4, objeto deste Termo de Referência, será realizada com fundamento nas disposições da Lei n.º 8666/93, a qual será observada em todas as suas fases, opção está feita nos termos do art. 191, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

05. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

5.1. As especificações e quantidades constam no sub anexo deste Termo.

5.2. As marcas de referência foram inseridas apenas como padrão de qualidade.

5.3. Será motivo de desclassificação a apresentação de propostas que não indicarem a "MARCA" dos produtos ofertados.

5.4. Os produtos/materiais a serem ofertados deverão ser de ótima qualidade e obedecer



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

rigorosamente:

5.4.1. Às normas e especificações constantes deste caderno;

5.4.2. Às prescrições e recomendações dos fabricantes;

5.5. O produto/material ofertado deverá apresentar qualidade e rendimento de forma similar aos das marcas mais conhecidas no mercado, das quais algumas estão indicadas neste Termo.

5.6. O produto/material ofertado deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado, deverá estar adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais.

5.7. O produto/material deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem.

5.8. Será recusado produto/material deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

5.9. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto/material entregue.

5.10. A Administração poderá solicitar testes do produto/material junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do mesmo. Se verificada a inadequação do produto/material ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que seja procedida a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas. Se for declarado pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei 8.666/93.

5.11. Testes eventualmente realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto/material seja falsificado.

06. LOCAL E FORNECIMENTO

6.1. Os materiais/produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Ibiracú, localizada na Av. Conde D'Eu, nº. 486, Centro, CEP: 29.670-000, Ibiracú - ES, no seguinte horário: das 12h



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

às 18 hs, em dias de expediente normal, de segunda à sexta-feira.

6.2. Os materiais/produtos serão entregues em sua totalidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, de acordo com a solicitação efetuada pela Câmara municipal de Ibiracú, observados os valores propostos e quantidades solicitadas.

6.3- Os materiais/produtos referentes aos itens 40 (açúcar) e 46 (café extraforte) serão ser entregues em 02 (duas) parcelas, de acordo com a solicitação efetuada pela Câmara municipal de Ibiracú, observados os valores propostos e quantidades solicitadas.

07. DA GARANTIA/SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS/MATERIAIS

7.1. Os produtos/materiais entregues que apresentarem defeito deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação a ser emitida pelo Almoarifado da Câmara Municipal.

08. DA AMOSTRA

8.1. As amostras eventualmente solicitadas deverão ser entregues no prazo de até 03 (três) dias úteis, acaso solicitadas.

8.2. As amostras eventualmente solicitadas deverão ser apresentadas apenas pelo licitante classificado em primeiro lugar e poderão ser retiradas no Almoarifado da Câmara Municipal a qualquer momento após a primeira entrega dos itens adquiridos, ou abatidas na primeira entrega.

09. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. Cumprir com todas as obrigações constantes neste Termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

9.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, entrega, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo e seus anexos;

10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade materiais/produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e seus anexos;

10.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

11.1. O recebimento dos produtos/materiais será de competência da Sra. Geruza Piol, servidora responsável pelo setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de Ibiracú;

11.2. O setor de Almoxarifado manterá rigoroso controle do quantitativo solicitado e do



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

montante previsto para contratação, a fim de que não haja irregularidades no fornecimento;

11.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da servidora do Almoarifado, deverão ser solicitadas à Diretoria Geral da Câmara, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12. DAS PENALIDADES/SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento dos materiais/produtos, sujeitando-se às penalidades constantes dos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a saber:

a) multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada, nos casos de: descumprimento do prazo estipulado no edital para a retirada da Autorização de Fornecimento; atraso quanto ao prazo de entrega dos produtos ou pela recusa em fornecer os produtos/materiais objeto desta licitação, calculada pela fórmula $M = 0,01 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

b) impedimento do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Ibiracú por um período de até 2 (dois) anos, no caso de apresentação de declaração ou documento falso;

12.2. A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de impedimento de licitar ou contratar;

12.3. Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto desta licitação, a atender ao disposto no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 01 aplicar-se-á o previsto no art. 4º, inciso XVI, da Lei n.º 10.520/2002, devendo as licitantes remanescentes ser convocadas na ordem de classificação de suas propostas.

12.4. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Câmara Municipal de Ibiracú após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

12.5. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

12.6. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/1993.

13- DA RESCISÃO

13.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista nos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei federal nº 8.883, de 8 de junho de 1994, autoriza, desde já, o CONTRATANTE a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

13.2 - A CONTRATADA se sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Resolução nº 5, de 1º de setembro de 1993 (alterada pela Resolução nº 3/08), do CONTRATANTE, que faz parte integrante do presente ajuste.

13.3 - No caso de rescisão administrativa unilateral, a CONTRATADA reconhece o direito do CONTRATANTE de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

13.4- A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

13.5- A aplicação das penalidades não impede o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela CONTRATADA.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será feito em favor da empresa Contratada, por meio de Depósito Bancário em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas para a contratação, até o 15º (décimo quinto) dia útil após a apresentação da NOTA FISCAL devidamente discriminada e dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo edital, desde que não haja fato impeditivo para o pagamento.

14.1.1 - Após o prazo do pagamento, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$V.M = V.F \times 12 \times ND$$



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

100 360

Onde:

V.M. = Valor da Multa Financeira.

V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

N.D. = Número de dias em atraso.

14.2. A nota fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados nos documentos de habilitação.

14.3. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas neste termo, deverá ser comunicada à Câmara Municipal de Ibiracú, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

14.4 - Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

14.5 – A Câmara Municipal de Ibiracú poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela Contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

14.6 - O pagamento será feito em favor da empresa Contratada, por meio de Depósito Bancário em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas para a contratação, desde que não haja fato impeditivo para o pagamento.

14.7 - Para a efetivação do pagamento a licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste contrato no que concerne à proposta de preço e a habilitação.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1- As despesas com o pagamento devido à Contratada correrão por conta da dotação constante do Orçamento para o exercício de 2022, onde será informada posterior ao processo administrativo pelo Setor de Contabilidade.



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Na proposta de preço devem estar incluídas todas as despesas e custos como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com o objeto deste Termo.

16.2- Maiores informações poderão ser adquiridas na Secretaria da Câmara Municipal de Ibiracú, mediante agendamento através do e-mail licitacao.cmi@camaraibiracu.es.gov.br

18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

16.1- Geruza Piol – Agente Legislativo - Câmara Municipal De Ibiracú.



Câmara Municipal de Ibiraçu
Estado do Espírito Santo

SUBANEXO 1.1 – TERMO DE REFERÊNCIA

MATERIAIS DE EXPEDIENTE						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/MATERIAIS COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS	MARCA	QUANT. / UNID	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
1.	Apontador de Lápis Escolar, material plástico, tipo escolar, cor variada, quantidade de furos 1, características adicionais sem depósito, lâmina aço temperado inclinada, aprovada pelo INMETRO.		12 unid			
2.	Bloco de papel auto adesivo 38x51 mm – bloco com 100 fls – cores neon – pacote com 4 blocos Marca de referência: Maxprint		50 pct			
3.	Bloco de papel autoadesivo 75x75 mm – bloco com 100 fls – amarelo Marca de referência: Maxprint, acrimed ou similar		50 unid			
4.	Bobina térmica para relógio de ponto eletrônico nas medidas 57mm x 40m, papel térmico com capacidade de preservar a impressão por no mínimo 5 anos.		50 unid			



Câmara Municipal de Ibiraçu
Estado do Espírito Santo

5.	Borracha branca pequena com capa Marcas de referência: Faber Castell, Bic, Mercur ou similar		12 unid		
6.	Caneta esferográfica, ponta média de cobre de 1 mm, sextavada, com esfera de tungstênio e tinta de alta qualidade azul, com corpo de cristal transparente, esfera 1 mm – caixa com 50 unidades. Marca de referência: Bic, compactor ou similar		03 cx		
7.	Caneta esferográfica 0.07mm, com proteção na ponta de aço tungstênio, na cor azul, com corpo de cristal transparente, caixa com 50 unidades. Marca de referência: CIS Scrit ou similar		03 cx		
8.	Caneta marca texto, não tóxica, com tampa, corpo cilíndrico, ponta chanfrada, medindo (tampada), aproximadamente, 14 cm, na cor amarela. Caixa contendo 12 unidades Marca de Referência: Faber Castell, Jocar ou similar		2 cx		
9.	Caneta permanente 2.0 Marca de Referência: Faber Castell, Jocar ou similar		06 unid		



Câmara Municipal de Ibiracú
Estado do Espírito Santo

10.	Caneta permanente preta 1.0 Marca de Referência: Faber Castell, Jocar ou similar		06 unid		
11.	Clipes galvanizados nº 2/0 (cx c/100 unid.) Marcas de referência: BACCHI, ACC e Iara, Chaparrau ou similar		30 cx		
12.	Cola líquida incolor multiuso – vd de 90 gramas. Marcas de referência: Compactor/ Acrilex ou semelhante		24 unid		
13.	Colchete nº 05 em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, caixa contendo 72 unidades, prazo de validade indeterminado. Marca de referência: ACC		05cx		
14.	Colchete nº 06 em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, caixa contendo 72 unidades, prazo de validade indeterminado. Marca de referência: ACC ou similar		10 cx		
15.	Colchete nº 08 em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, caixa contendo 72 unidades, prazo de validade indeterminado. Marca de referência: ACC ou similar		10 cx		



Câmara Municipal de Ibiracú
Estado do Espírito Santo

16.	Colchete nº 10 em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, caixa contendo 72 unidades, prazo de validade indeterminado. Marca de referência: ACC ou similar		10cx		
17.	Creme umedecedor de dedos com 12 g Marca de referência: conta fácil ou similar		12 unid		
18.	EXTRATOR DE GRAMPO - em aço niquelado, tipo espátula		12 unid		
19.	Fita corretiva nas medidas 4mm x 10m Marcas de referência: Faber Castel, Bic, Mercur ou similar		12 unid		
20.	FONE DE OUVIDO - Auricular Fone de ouvido - modelo headphone, concha acolchoado e arco ajustável; com resposta de frequência de 14 hz a 22000 khz; com impedância de 32 ohm; com sensibilidade de 96 db; Control: 3 botões (play / pausa e volume); sensibilidade: 100 dB; potencia: 1000 mW; entrada máxima de corrente: 50 mW; tamanho do alto-falante: 40		04 unid		



Câmara Municipal de Ibiraçu
Estado do Espírito Santo

	<p>mm; conector tipo p2, 3,5 mm; comprimento do cabo de 1,20 m; Garantia mínima: 12 (doze) meses a contar da data definitiva do recebimento</p> <p>Marcas de referência: Sony, Sansung, Motorola ou similar</p>				
21.	<p>FONE DE OUVIDO – Intra-auricular Fone de ouvido; potencia: 98.5 dB/mW; Control: 3 botões (play / pausa e volume); conector tipo p2, 3,5 mm; comprimento do cabo de 1,20 m; Garantia mínima: 12 (doze) meses a contar da data definitiva do recebimento</p> <p>Marcas de referência: Sony, Sansung, Motorola ou similar</p>		04 unid		
22.	<p>GRAMPEADOR DE MESA: Produzido em estrutura metálica com revestimento em plástico. Recolhimento do carro por braço metálico, proporcionando maior durabilidade. Perfura até 50 folhas (75g) Utiliza grampos 24/6, 24/8 e 26/6 Cor: Preto Base de 15,7 cm Medidas (C x L x A): 157 x 40 x 60mm</p> <p>Marca de referência: ADECK, Carbex ou similar</p>		05 unid		



Câmara Municipal de Ibiraçu
Estado do Espírito Santo

23.	Grampo para grampeador 26/6 - galvanizado – Caixa com 5000 und. Marcas de referência: CIS, MASTERPRINT ou similar		10 cx		
24.	Lápis borracha. Marcas de referência: Faber Castell ou similar		12 unid.		
25.	<i>Lixeira em Aramado Redonda, cor preto, capacidade 10 Litros, em metal. Possui fundo fechado, evitando vazamentos. Ideal para ambientes internos, como escritórios nas medidas aproximadas 27x 23 cm</i> Marcas de Referência: Briwax, Wellmix ou similar		20 unid		
26.	Livro ata com 50 folhas		05 unid		
27.	PAPEL A4 Papel 210 x 297 mm, branco, alcalino, 75g/m ² , com sistema de qualidade ISO, impressão frente e verso, vida de arquivo maior de 200 anos, de floresta sustentável (renovável); para uso geral, acondicionados em pacotes com 500 folhas. Marcas de referência: Chamex ou similar		50 resmas		



Câmara Municipal de Ibiracú
Estado do Espírito Santo

28.	Papel opaline A4 210 mm x 297 mm caixa com 50 fls 180 g/m2. Marcas de Referência: Filipaper, Off Paper, Usapel ou similar		2cx		
29.	Pasta A-Z Lambada larga Ofício com Visor Medidas 285x345x80mm, cor preta. Marcas de referência: Frama, ACP ou similar		200 unid		
30.	PASTA CARTÃO DUPLO Pasta Classificador Cartão Duplo 480 g – Grampo plástico – formato mínimo: 350 mmx230 mm – na cor cinza Marcas de referência: Polycart, Dello ou similar		50 unid.		
31.	Pasta de arquivo morto em polionda na cor amarela, modelo ofício. Medidas: 350 x 250 x 130 mm. ideal para organização e arquivamento de documentos, padronizando o arquivamento de papéis e documentos, possui impressão nas laterais e tampa para escrever identificando os documentos que estão arquivados. Marcas de referência: Polibras ou similar		150 unid.		
32.	Pasta lombada A-Z estreita Ofício com Visor nas medidas 285x345x80mm na cor preta. Marcas de referência: Frama, ACP ou similar		150 unid		



Câmara Municipal de Ibiracú
Estado do Espírito Santo

33.	<p>Pen drive ("USB Flash Drive") com capacidade de armazenamento de 32 GB; Possuir conector USB 3.0, compatível com USB 2.0.; Possuir revestimento de proteção dos componentes eletrônicos, com exceção do conector USB, o qual poderá ser aparente, retrátil ou possuir tampa de proteção; Compatível com tecnologia "Plug & Play", com detecção automática pelo sistema operacional (sem necessidade de instalação manual de drivers); Compatível com sistema operacional Microsoft Windows 7; Garantia mínima: 12 (doze) meses a contar da data definitiva do recebimento</p> <p>Marcas de referência: Multiflaser, Sony, Kingston ou similar</p>		03 unid.		
34.	<p>Perfurador grande 2 furos, semi-industrial, estrutura de metal, com capacidade de até 60 folhas de papel com gramatura 75g/m², margeador escala para ajuste de formato de p, trava de segurança, disco de apoio dimensões: 26x12x13 cm, apresentando garantia de qualidade.</p>		02 unid		
35.	<p>Pilha alcalina AA</p>		20 unid		
36.	<p>Pilha Alcalina AAA</p>		20 unid		



Câmara Municipal de Ibiracú
Estado do Espírito Santo

37.	Prendedor para papel de metal Binder Preto nas medidas: 05 cx de 15 mm; 05 cx de 25 mm; 05 cx 41 mm; 05 cx 51 mm. Caixa com 24 unidade Marcas de Referência: Tris, Cis OU Similar		20 cx			
MATERIAIS DE LIMPEZA/CONSUMO						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/MATERIAIS MÍNIMO AS CARACTERÍSTICAS	DOS COM NO SEGUINTE	MARCA	QUANT. / UNID	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
38.	Adoçante dietético, frasco com 100 ml, aspecto líquido límpido transparente, ingredientes sacarina sódica, com bico dosador, validade mínima 1 (um) ano, a contar do recebimento. Referência de Qualidade: Zero-cal, Adocyl e Linea.			05 Unid		
39.	Álcool líquido 70° INPM, aconicionado em embalagem de 01 litro Composição: carbomero, neutralizante, desnaturante, água. Deverá constar no rótulo, de forma clara, data de fabricação (mês e ano), prazo de validade (dia, mês e ano), registro no Ministério da Saúde, nome do responsável técnico com número de inscrição no Conselho Regional de Farmácia ou de Química, dados do fabricante ou importador (razão social, CNPJ, endereço atualizado), quantidade,			10 litros		



Câmara Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

	<p>modo de usar, composição química detalhada, ingrediente químico ativo, forma de conservação e armazenamento, advertência para reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes e telefone de um centro de toxicologia, com selo de qualidade do INMETRO.</p> <p>Marcas de referência: Coperalcool, Safra ou similar</p>				
40.	<p>Açúcar tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar; Pacotes com 02 Kg; Validade mínima 1 (um) ano, a contar do recebimento.</p> <p>Marca de referência: Cristal ou similar</p>		24 pct		
41.	<p>Álcool Gel – Frasco com 500 ml Álcool etílico hidratado em gel, 65° INPM, acondicionado em embalagem de 500 gramas. Composição: carbomero, neutralizante, desnaturante, água. Deverá constar no rótulo, de forma clara, data de fabricação (mês e ano), prazo de validade (dia, mês e ano), registro no Ministério da Saúde, nome do responsável técnico com número de inscrição no Conselho Regional de Farmácia ou de Química, dados do fabricante ou importador (razão social, CNPJ, endereço atualizado), quantidade, modo de usar, composição química</p>		25 unid		



Câmara Municipal de Ibiraçu
Estado do Espírito Santo

	<p>detalhada, ingrediente químico ativo, forma de conservação e armazenamento, advertência para reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes e telefone de um centro de toxicologia, com selo de qualidade do INMETRO.</p> <p>Referência de qualidade: Marca Ricie ou similar.</p>				
42.	<p>Antimofo Desumidificador – pote de 180 grs. Fragrância: lavanda</p> <p>Marcas de referência: Secar, Sanol ou similar.</p>		20 unid		
43.	<p>Aparelho de purificador de ambiente Automático Spray + Refil na fragrância lavanda</p> <p>Refil de purificador de ar compatível com o aparelho acima descrito. Fragrância variadas</p> <p>Marcas de referência: Glade, Bom Ar ou similar.</p>		02 unid		
			24 unid		
44.	<p>Aromatizador de ambiente com spray automático, aerossol, fragrância lavanda, frasco com 400 ml.</p> <p>Marcas de Referência: Bom Ar ou similar</p>		20 unid		



Câmara Municipal de Ibiraçu
Estado do Espírito Santo

45.	Borrifador de 500 ml com Válvula Gatilho para uso de álcool líquido		10 unid		
46.	Café extraforte, torrado e moído, tipo superior, primeira qualidade; Embalagem: tipo vácuo puro; Aspecto: Grãos de café dos tipos 2 a 6, da COB - Classificação Oficial Brasileira. Pacotes com 500g; Validade mínima 1 (um) ano, a contar do recebimento. Marcas de referência: 03 Corações, Melitta ou similar.		150 pct 500 gr		
47.	Copo descartável em produto atóxico de poliestireno branco com capacidade de 50ml. Sendo pacotes plásticos de 100 unidades. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às exigências da NBR14865 (2012). Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, bordas afiadas e rebarbas, nem apresentar sujidade. Marca de referência: Coposul, Copobras ou similar		50 pct		
48.	Copo descartável em produto atóxico de poliestireno branco, com capacidade de 200ml. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem		100 pct		



Câmara Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

	<p>obedecer às exigências da NBR14865 (2012). Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, bordas afiadas e rebarbas nem apresentar sujidade. Embalagem primária: sacos plásticos (pacotes) com 100 copos cada – com identificação do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, peso mínimo de cada copo, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.</p> <p>Marca de referência: Copusul/copobras ou similar</p>				
49.	<p>Copo para água de vidro transparente com capacidade de 300 ml.</p> <p>Marcas de referência: Nadir ou similar</p>		12 unid		
50.	<p>Desinfetante: Categoria indicada para a desinfecção e limpeza de pisos, superfícies laváveis e instalações sanitárias, que apresente eficiente ação de desinfecção comprovada com os seguintes microorganismos: <i>Staphylococcus aureus</i> (ATCC 6538), <i>Salmonella cholerae-suis</i> (ATCC 10708, <i>Vibrio cholerae</i> tendo como princípios ativos Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio – 18,2%. Composto de cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio, Corantes, Dispersante,</p>		30 unid		



Câmara Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

	<p>perfume, Solubilizante, Tensoativo e Água. Com indicação de uso com diluição de 0,3%. Apresentado em embalagem frasco de polietileno de 2 litros, devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número de lote, registro/notificação no Ministério da Saúde, instruções e cuidados na utilização.</p> <p>Marca de referência: Veja/ Azulim/ Minuano ou similar</p>				
51.	<p>Desodorizador Sanitário em Pastilha Adesiva, composto de Alfa -Olefina Sulfonato de Sódio, Bicarbonato de Sódio, Detergente Aniônico, Coadjuvantes, Fragrâncias e Corantes. Acondicionado em embalagem contendo três adesivos, devidamente rotulado externamente contendo os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde e mais as informações adicionais do produto, como a maneira correta de utilização, duração média de cada pastilha, não podendo ser inferior a 110 descargas. Caixa com 03 unidades.</p> <p>Marca de referência: Pato ou similar</p>		40 cx		
52.	<p>Detergente líquido tipo lava-louças, composto por tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvantes, preservante, sequestrante,</p>		48 unid		



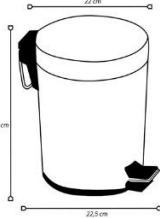
Câmara Municipal de Ibiracú
Estado do Espírito Santo

	<p>espessante, opacificante, fragrância, componente ativo, linear laquibenzeno, sulfato de sódio, tensoativo biodegradável. Embalagem contendo 500 ml com bico dosador. Aroma neutro. Validade mínima de 12 meses.</p> <p>Marca de referência: Limpol, Ypê, Minuano ou similar</p>				
53.	<p>Esponja multiuso 100mm x 75 m x 20 m</p> <p>Marca de referência: Condor, Bom bril ou similar</p>		10 unid		
54.	<p>Filtro para coar café, confeccionado em polipropileno, na cor branca, tamanho 103. Embalagem: Caixa com 30 unidades. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega do produto.</p> <p>Marca de referência: Melitta, 3 corações ou similar</p>		50 cx		
55.	<p>Flanela branca 100 % algodão nas medidas: 38X58 cm</p> <p>Marcas de referência: Carvalho ou similar.</p>		10 unid		
56.	<p>Guardanapo de Papel, com fibras 100% naturais, papel gofrado contínuo, com rigoroso controle microbiológico, folhas simples, macio, na cor branca, sem perfume, absorvente, resistente a úmido, tamanho de mínimo de 22x23 cm,</p>		400 pct		



Câmara Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

	acondicionados em pacotes plásticos transparentes com 50 folhas. Marcas de referência: Scoth ou similar.				
57.	Lã de aço pct com 08 unidades Marca de referência: Assolam, Bombril ou similar		05 pct		
58.	Lixeira para banheiro em inox com pedal e balde removível com capacidade de 05 litros, sistema de aderência por ventosas fixado na base que garante a estabilidade e  INOX OU		02 unid		
59.	Lixeira para copo descartável 200 ml (água simples) medidas 16,50x12,2x65,5 cm		02 unid		
60.	Lixeira plástica redonda com tampa resistente, com capacidade de 7 Litros com pedal na cor preta Marcas de referência: Sanremo u similar		03 unid		
61.	Pano Multiuso rolo com 25 unidades nas medidas 28mm x50mm nas cores: Azul, vermelho ou verde, composição: 50% viscose e 50% poliéster.		03 rolo		



Câmara Municipal de Ibiraçu
Estado do Espírito Santo

	Marcas de referência: Esfrebom, Celeste, MR Plus, Vabene, Scotch – Brite ou similar				
62.	<i>Pano para Pratos 100% em algodão, medida mínima 40 x 65 cm, com alto poder de absorção, acabamento em bainha nas laterais, lavado e alvejado. Acondicionado em embalagem (unitária) plástica transparente lacrado</i>		20 unid		
63.	Sabonete cremoso , perolado, com alta eficiência limpadora, com PH neutro para não agredir à pele, formulado com matérias -primas cosméticas e sequestrantes, com elevada formação de espuma, consistência firme, biodegradável, com as seguintes propriedades físico - químicas: • PH 100% - 6,0 a 7,00; • Líquido perolado; • Fragrância: erva doce; • Densidade: 0,9 a 1,4 g/cm ³ ; • Viscosidade: 1.000 a 1.500 CPs à temperatura de 20 a 25 graus; • Pronto pra usar e ser utilizado em dispenser para sabonete líquido, sem ser diluído. • Validade: mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem: acondicionado em embalagem do tipo plástico resistente, com capacidade para 200 ml , e no seu rótulo deverá conter: registro no Ministério da Saúde, razão social, CNPJ e endereço do fabricante, químico responsável, nº do lote de		12 unid		



Câmara Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

	fabricação, precauções de manuseio. Marca de Referência: Premisse ou similar				
64.	Saco de chão alvejado 100% algodão branco nas medidas 45x70 cm Extra Grande.		20 unid		
65.	Saco reforçado para lixo extra grosso, cor preta, com capacidade para 20 litros, feito em polietileno, tipo E classe I. O material não pode expelir odor desagradável. Cada pacote deve conter identificação do fabricante/fornecedor, o produto, as medidas e o código de barras. Composição: 98% polietileno e 2% pigmentos. Embalagem plástica, rolo com 100 unidades, em conformidade com as normas da ABNT – NBR 9190/9191 – tabela 1, classe 1, tipo C. Validade: Produto não perecível. Marcas de referência: Esfre bom/ Dover roll/ Peg lixo ou similar		40 rolo com 100 unid		
66.	Toalhas de papel interfolha soft branco. Duas dobras - Composição: 100% celulose nas medidas 20x21cm. Marcas de referência: Mili, Aweflor ou similar.		400 pct com 1.000 folhas		
Diversos					
67.	Adaptador T Benjamin Universal Branco 3 Pinos de 10A Marcas de Referência: Multilaser ou similar		05 unid		



Câmara Municipal de Ibiraçu
Estado do Espírito Santo

68.	Adaptador T Benjamin Universal Branco 3 Pinos de 20A Marcas de Referência: Multilaser ou similar		05 unid		
69.	Filtro de linha com 5 tomadas 10A preto slim Force-line- 110wts Marcas de Referência: Megatron ou similar		02 unid		
70.	Filtro de linha com 4 tomadas 10A preto slim Force-line – 110 wats Marcas de Referência: Megatron ou similar		04 unid		
71.	Mangueira de Jardim flexível com 30 metros +Esguicho+Engate+Bico Marcas de Referência: Tramontina ou similar		01 unid		